

## [EDITORIAL]

## A LIBERDADE FILOSÓFICA DA ARGUMENTAÇÃO

A possibilidade de defender o próprio pensamento por meio de um discurso cognoscível a outros seres humanos partidários de posições opostas demonstra a grandeza e necessidade que a arte da argumentação racional confere para o campo democrático. Agentes que estão aptos a discutir acerca de diferentes tendências, crenças e posturas diante do mundo em ambiente de respeito mútuo são partícipes políticos que podem reconhecer-se enquanto motores do aperfeiçoamento das instituições de seus territórios e de si mesmos. Assim, o debate que deixa de lado *quem* sustenta tal ou qual discurso em prol daquele que mira no *que é* discutido e em *como* a articulação discursiva é sustentada, confere dignidade a todos e todas que se valem do uso racional do argumento, além de manter as deliberações em tom razoável.

Certamente, a ideia de um espaço que assegure o respeito à fala franca pautada pela arte argumentativa é o ideal daqueles e daquelas que julgam ser a racionalidade e a consciência desta razão o grande traço distintivo dos seres humanos no microcosmo terráqueo e que, portanto, deve ser reverenciado na medida em que indiscriminadamente, o *logos* permite aos humanos serem conscientes do mundo, de si e da própria consciência de que são detentores. Ora, a inspeção acerca dos caminhos que o pensamento pode perfazer quando bem ou mal orientado pelo agente que o exprime, por meio do discurso, é tarefa cara à filosofia desde suas origens gregas, encontrando nos diálogos empreendidos pelo Sócrates platônico o paradigma filosófico da verdadeira argumentação.

Em outros termos, a delimitação da figura de Sócrates como modelo de filósofo, por Platão, confere ao método dialógico, de perguntas e respostas, o estatuto de método filosófico na construção do conhecimento. Nesse sentido, o diálogo é erigido como o caminho a ser percorrido para a busca da verdade, mas também é prática essencial para quem almeja viver filosoficamente.

Entretanto, é preciso bem compreender a dimensão do significado prático do diálogo como essência da filosofia socrático-platônica. Com efeito, quando o diálogo é o campo do encontro de diferentes perspectivas de vida, em que os interlocutores estão imbuídos de respeito pela palavra alheia e abertos a mudança de posicionamento, caso o argumento oposto se apresente mais adequado, a razão argumentativa pode avançar livremente. De fato, a liberdade de um pensamento que se pensa a si mesmo, encontrando em si as origens das mazelas e das benesses das atividades humanas, pode responsabilizar-se inteiramente pelas



consequências das veredas que decidiu trilhar e por suas ações. A filosofia enquanto modo de vida que escrutina o pensamento no diálogo demonstra que nossa existência é sempre compartilhada e o conhecimento da argumentação empreendida pelo outro, meu interlocutor, é a chave para a compreensão de que, na vida real, para que a dissonância engendre harmonia, é preciso estar aberto a ouvir o argumento contrário e, então, a partir dele construir o encadeamento de *logoi* capaz de esclarecer aos participantes da conversa o ponto de partida para o estabelecimento de crenças, perspectivas e posicionamentos, nem que isso signifique demonstrar que a carência de fundamentos está na origem de tais posições para que, em conjunto, de modo solidário, seja possível empreender a reestruturação do mundo.

Assim, “[...] todo mundo precisa ser examinado, e todos são iguais diante da argumentação<sup>1</sup>”, pois “[...] quando o foco não está no argumento, as pessoas mudam facilmente de opinião em razão da fama ou do prestígio cultural do orador ou pelo fato de que a cultura de iguais está de acordo<sup>2</sup>”. Uma vez que se coloca à disposição de pessoas de diferentes origens para empreender o diálogo, Sócrates aprofunda uma filosofia essencialmente argumentativa e livre de preconceitos, em que a valoração do argumento se desvincula de seu emissor e permite que todos tenham, de maneira equivalente, os pensamentos inspecionados. Nesse sentido, o sofista estrangeiro é analisado do mesmo modo que o jovem ateniense e ao escravo é dada a possibilidade de expressar o pensar tal como se fosse cidadão.

Portanto, é imbuída do espírito socrático que privilegia a argumentação em detrimento da autoridade que a presente edição da *Eleuthería – Revista do Curso de Filosofia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul* chega a seus leitores e suas leitoras. Com temáticas bastante heterogêneas, os artigos, resenhas e traduções que compõem este número frutificam o fazer filosófico de seus autores e suas autoras do início ao fim das páginas: com instigantes problematizações, elucidações e indicações de possíveis soluções, a inquirição filosófica elaborada a partir de diferentes momentos da *História da Filosofia* é exposta de modo a que o leitor e a leitora se aproprie da diversidade do pensar e possa, por si mesmo e por si mesma, experimentar o autêntico prazer proveniente da arte de argumentar.

É com o desejo de que a verdadeira *eleuthería* (liberdade) do pensar filosófico seja a marca desta edição, que convidamos nosso público a adotar a postura plural e argumentativa

<sup>1</sup> NUSSBAUM, M. Pedagogia socrática: a importância da argumentação. In: NUSSBAUM, M. *Sem fins lucrativos*: por que a democracia precisa das humanidades. São Paulo, Martins Fontes, 2015, p. 51.

<sup>2</sup> NUSSBAUM, M. Pedagogia socrática: a importância da argumentação. In: NUSSBAUM, M. *Sem fins lucrativos*: por que a democracia precisa das humanidades. São Paulo, Martins Fontes, 2015, p. 50.



durante a leitura deste número e que, assim, possamos dar início ao aprofundamento de várias discussões que constituem nossa existência.

\*\*\*

Em seu sétimo volume, décimo segundo número, a *Eleuthería* conta com doze artigos, duas traduções e três resenhas. Na seção de *artigos*, Felipe Ramos Gall discutirá a maneira pela qual Platão delinea Sócrates enquanto paradigma do comportamento filosófico e Ataliba Telles Carpes, por meio da discussão de alguns pontos das *Leis*, de Platão, argumenta em prol de um modelo que o legislador deve levar em consideração para a composição de uma lei. Ainda na vertente da Filosofia Grega Clássica, Bruno Alves Macedo considera o princípio de não-contradição aristotélico para compreender a constituição temporal que o filósofo lhe confere.

Assim, os três primeiros artigos desse volume tratam de autores da *Filosofia Antiga*: Platão e Aristóteles para, em seguida, Erberth dos Santos argumentar acerca do método investigativo de Nietzsche – o filósofo que fez dos estudos da filosofia e da tragédia grega mote fundamental para a compreensão da nossa moral. Posteriormente, Indi Nara Corrêa segue com a problemática da verdade e da política em Hannah Arendt com uma instigante proposta de situacionar o posicionamento da filósofa acerca da verdade *despótica* de Platão e da preservação da verdade no âmbito político para pensarmos em nossa atualidade marcada pela *Covid-19* e pelas *Fake News*.

Adriana Carvalho Novaes e Sally Barcelos Melo são outras duas autoras que nos brindam, respectivamente, com a reflexão sobre o totalitarismo pela via arendtiana e com a discussão acerca da distinção entre público e privado concebida por Hannah Arendt por meio das análises sobre política, pobreza e miséria.

Após as férteis argumentações sobre a filosofia arendtiana, passamos a Juliano Lagôas que apresenta como centro de discussão o exame do movimento do ‘retorno aos fenômenos’ na *Fenomenologia da percepção* de Maurice Merleau-Ponty, enquanto Anamar Moncavo Oliveira expõe o pensamento de Raymond Martin, autor pouco discutido nos meios acadêmicos, que reflete sobre uma das mais importantes questões para todos os humanos, a saber, qual é o sentido da vida.

O modo segundo o qual a arte é interpretada pela fenomenologia de Michel Henry é o ponto nevrálgico da argumentação de Janessa Pagnussat e Adriano André Maslowski. Levando em consideração conceitos como interioridade, invisível e visível, a dupla pretende pontuar de que modo se constitui a relação fenomenológica com a arte. Já Paula

Furtado Goulart detém-se na noção de alteridade e suas consequências para Gadamer e Han, não se esquecendo de pautar a importância de *Eros* e a relação dicotômica entre a positividade e a negatividade.

Encerrando os textos em formato de artigo, temos uma argumentação escrita a quatro mãos por Jorge Luiz Domiciano e Maria Eunice Quilici Gonzalez. Ao empreenderem a análise dos pressupostos e consequências do projeto Trans-Humanismo para as sociedades, eles encarnam na prática a possibilidade do diálogo filosófico socrático ao compartilharem a autoria de um pensamento.

Na seção de traduções, Augustin Cornot recebe a letra da língua portuguesa pelas mãos de Jade Oliveira Chaia, Michelly Alves Teixeira, Paula Furtado Goulart e Rogério Santos dos Prazeres, enquanto o artigo de Isaak Ilich Rubin é traduzido por Rafael de Almeida Padial.

As resenhas de *Psique: sobre a história do desenvolvimento da alma*, de *Democracia e Miséria: sobre a filosofia de Tocqueville* e de *L'altération des mondes: versions de Philip K. Dick* abrem perspectivas para o despertar do interesse do público em recentes traduções para a língua portuguesa (caso dos primeiros títulos) e na publicação de David Lapoujade, em francês.

Assim, a *Eleuthería – Revista do Curso de Filosofia da UFMS* encerra as páginas deste volume com a firme convicção de que seus leitores e suas leitoras terão muitos motivos para experimentar a inquietude do pensamento que perfaz a infinita peregrinação da argumentação.

*Campo Grande, 02 de maio de 2022.*

*Cristina de Souza Agostini*

*Professora Adjunta de Filosofia Antiga*

*Universidade Federal de Mato Grosso do Sul*

